



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240307/0001-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

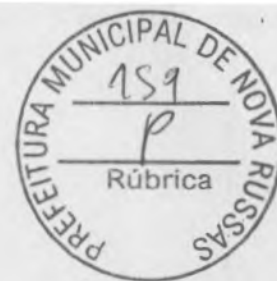
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO ALUNOS	700.0	UND	132,23	92.561,00
LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO ALUNOS: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7CM. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 102 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G.LOMBADA:6MM, DOBRADO (MIOLO), CORTE/VINCO, 1(CAPA), DOBRA (CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC, DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EDITORA PETER RÖHL.					
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO PROFESSOR	20.0	UND	132,23	2.644,60
LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO PROFESSOR: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7CM. CAPA:29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 102 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G.LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA), DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC, DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS TRABALHADOS NA ATIVIDADE, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICO, TEÓRICO E PRÁTICAS, HABILIDADES DESENVOLVIDAS NAS SEÇÕES ALINHADAS COM A BNCC E DORC, SUGESTÕES DE VARIAÇÕES, CORRELAÇÃO ENTRE O LIVRO DO ALUNO E PROFESSOR. EDITORA PETER RÖHL.					
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO ALUNOS	730.0	UND	132,23	96.527,90
LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO ALUNOS: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 92 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G. LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA),DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC. DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EDITORA PETER RÖHL.					
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO PROFESSOR	20.0	UND	132,23	2.644,60
LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO PROFESSOR: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 92 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G. LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA),DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA.MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC. DERC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS TRABALHADOS NA ATIVIDADE, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, CONTENDO ORIENTAÇÕES DIDÁTICO.PEDAGÓGICO, TEÓRICO E PRÁTICAS, HABILIDADES DESENVOLVIDAS NAS SEÇÕES ALINHADAS COM A BNCC E DCRC, SUGESTÕES DE VARIAÇÕES, CORRELAÇÃO ENTRE O LIVRO DO ALUNO E PROFESSOR. EDITORA PETER RÖHL.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de





1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 194.378,10 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio Carlos, 210, Pantanal, Nova Russas / CE.





6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.





6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

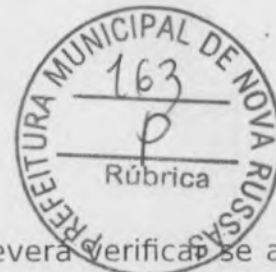
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não





regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, e cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;





8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

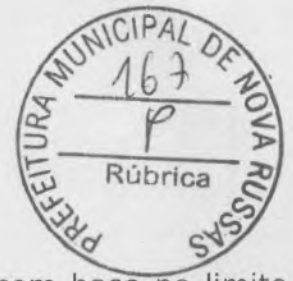
I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; e

II - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;





8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 1401.12.361.0002.2.112 - Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE TODOS



NOVA RUSSAS/CE, XXXXXXX DE XXXXX DE XXXX

MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001420240307000100

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Nova Russas, entendendo a importância da Educação Física como parte integral do currículo escolar para o desenvolvimento físico, psicológico e social dos alunos do ensino fundamental, identificou a necessidade vital de atualizar e enriquecer os materiais didáticos específicos para essa disciplina. Este enfoque visa não somente aprimorar a qualidade do ensino e aprendizagem em Educação Física nas turmas do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino, mas também garantir conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Atualmente, os livros didáticos de Educação Física disponíveis nas instituições apresentam conteúdo desatualizado que não aborda adequadamente as competências socioemocionais nem incorpora práticas inclusivas e sustentáveis, que são cruciais no contexto educacional moderno. Além disso, esses materiais não possuem elementos que estimulem o aluno através da interatividade e práticas pedagógicas modernas, o que limita as oportunidades de aprendizado holístico e multidimensional, fundamental para o desenvolvimento integral do estudante.

A Administração Pública de Nova Russas reconhece a necessidade de fornecer aos alunos e professores materiais didáticos que reflitam as melhores práticas educacionais e promovam um ambiente de ensino e aprendizado mais eficaz, engajador e inclusivo. Tendo em vista esses objetivos, torna-se imprescindível a aquisição de novos livros de Educação Física, que serão cuidadosamente selecionados para atender às exigências contemporâneas de conteúdo programático, didática e pedagogia, alinhados às expectativas da BNCC e às necessidades específicas dos alunos e professores de Nova Russas.

Portanto, com a aquisição desses novos livros didáticos, espera-se não somente equipar os estudantes com conhecimento atualizado e relevante, mas também capacitá-los com habilidades e atitudes que favoreçam um estilo de vida saudável e ativo. Adicionalmente, esta contratação visa apoiar os professores na entrega de um currículo de Educação Física mais dinâmico e participativo, que estabelece a Educação Física como um pilar fundamental para a formação global do estudante.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundeb	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação





Para responder eficazmente às necessidades de aquisição dos livros de educação física destinados aos alunos e professores das turmas de ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas, é crucial estabelecer uma base sólida de requisitos. Estes devem ser suficientes e necessários, considerando práticas sustentáveis, legislações pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho que garantam a escolha da solução mais vantajosa e adequada às necessidades educacionais, em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** Os livros devem ser adequados para uso didático, com uma estrutura física que suporte o manuseio contínuo por estudantes e professores, e conteúdo alinhado às diretrizes curriculares nacionais e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo uma educação física inclusiva, moderna e participativa.
- **Requisitos Legais:** Conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, os materiais didáticos devem cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas referentes à acessibilidade, saúde e segurança. Além disso, é imperativo que a aquisição siga os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorizar materiais ecologicamente corretos, incluindo papel certificado FSC (Conselho de Manejo Florestal) ou similar e tintas à base de água ou vegetais. A exigência de critérios de sustentabilidade atende não apenas às disposições legais, mas também ao compromisso com o desenvolvimento sustentável, evocando a responsabilidade ambiental.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Os livros devem oferecer a possibilidade de práticas educativas que considerem a diversidade cultural e de aprendizagem dos alunos.
 - Os materiais para professores devem incluir guias e sugestões de atividades práticas, complementando o material do aluno e facilitando o planejamento das aulas.
 - Deve haver coerência e conexão entre os conteúdos dos livros de diferentes séries, garantindo uma progressão pedagógica adequada.

Em suma, os requisitos necessários à esta contratação visam garantir a integridade física e pedagógica dos materiais, sua relevância e aplicabilidade no contexto educacional, o compromisso com práticas ambientalmente sustentáveis, e a aderência às normas legais e técnicas aplicáveis. Tais requisitos são essenciais para o atendimento das necessidades específicas da rede municipal de ensino de Nova Russas, promovendo uma experiência de aprendizado eficaz, moderna e inclusiva. Evitam-se, assim, requisitos desnecessários ou especificações excessivas que possam limitar indevidamente a competição ou a inovação no processo licitatório subsequente.

4. Levantamento de mercado

Após uma análise cuidadosa do mercado concernente à aquisição de livros didáticos de educação física para alunos e professores das turmas do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas, foram identificadas várias soluções de contratação que incluem:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta modalidade envolve negociações diretas com editoras ou distribuidores de livros didáticos especializados, permitindo uma negociação mais direcionada e focada nas necessidades específicas das escolas municipais.





- **Contratação através de Terceirização:** Neste modelo, uma empresa intermediária seria responsável por fornecer os livros didáticos, cuidando de toda a logística desde a aquisição até a entrega nas escolas, possivelmente incluindo serviços adicionais como suporte pedagógico.
- **Adesão a Atas de Registro de Preços de outros Órgãos Públicos:** Esta opção permite que a Prefeitura Municipal de Nova Russas participe de contratações mais amplas, realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, aproveitando preços e condições previamente negociados.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem opções como compra coletiva com outros municípios para melhor negociação de preços, contratação por meio de consórcios públicos educacionais, ou ainda, parcerias com instituições privadas por meio de programas de responsabilidade social.

Após a avaliação das alternativas apresentadas, considera-se a Adesão a Atas de Registro de Preços de outros Órgãos Públicos como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Esta escolha se justifica pela combinação de fatores cruciais como economicidade, eficiência e a garantia de qualidade. Esta solução permite acesso a preços competitivos já negociados em grande escala, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis. Além disso, a adesão a atas de registro de preços oferece maior agilidade no processo de contratação, vital para atender a demanda educacional de forma tempestiva. Importante salientar que, conforme prescrito pela Lei 14.133, a utilização do sistema de registro de preços deve ser precedida de cuidadoso planejamento e justificativa que comprove suas vantagens econômicas e operacionais para a Administração.

5. Descrição da solução como um todo

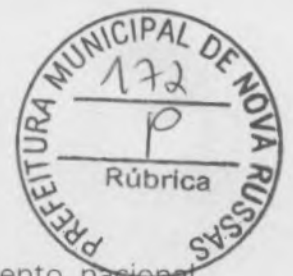
Após um minucioso processo de análise e alinhado com as orientações estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a solução proposta para a aquisição de livro para educação física destinado aos alunos e professores das turmas do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas é a que melhor atende às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar. Este processo envolveu um levantamento de mercado, considerando as especificações técnicas e o conteúdo pedagógico dos materiais disponíveis, bem como os critérios de sustentabilidade e acessibilidade.

Conforme o artigo 18, incisos I e V da Lei 14.133/2021, foi essencial a caracterização do interesse público e a análise das soluções disponíveis no mercado, garantindo assim a seleção da solução mais adequada. A escolha deste material didático atende completamente às necessidades educacionais, estando em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destacando-se pela sua abordagem inclusiva e capacidade de engajar alunos e professores, promovendo não apenas a aprendizagem, mas também o desenvolvimento socioemocional.

Para assegurar a viabilidade e a adequação da solução escolhida, considerou-se também sua sustentabilidade - de acordo com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável delineados na Lei 14.133/2021, art. 5º - e a acessibilidade, garantindo que todos os alunos e professores, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas, possam usufruir plenamente dos recursos educacionais fornecidos. Isso alinha-se ao interesse público ao promover uma educação inclusiva e equitativa, essencial para o desenvolvimento social e humano.

A abordagem interativa e prática dos livros, com material que estimula a participação ativa dos alunos através de brincadeiras e atividades físicas, representa uma solução





inovadora que se alinha ao incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme objetivos do processo licitatório definidos no art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021. A inclusão de orientações metodológicas e didáticas atualizadas para os professores reforça a capacidade deste material de proporcionar um ambiente de aprendizado eficaz e contemporâneo.

Além disso, a escolha desta solução considerou a expectativa de crescimento do número de alunos e professores, conforme indicado em análises demográficas e educacionais, corroborando com a necessidade de uma solução escalável e adaptável às futuras demandas. Esta abordagem preventiva de antecipação ao crescimento é uma prática recomendada pela Lei 14.133/2021, art. 12, inciso VII, que preconiza o planejamento estratégico e racionalização das contratações, visando otimização dos recursos públicos.

Portanto, a solução escolhida para a aquisição de livros didáticos de educação física não só atende mas supera os requisitos legais, técnicos e pedagógicos exigidos, sendo a medida mais adequada existente no mercado atualmente. Ela reflete um compromisso com a qualidade da educação, a inovação pedagógica e a responsabilidade socioambiental, elementos fundamentais no contexto da legislação vigente e das políticas públicas educacionais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO ALUNOS	700,000	Unidade
Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO ALUNOS: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7CM. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 102 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G.LOMBADA:6MM, DOBRADO (MIOLO), CORTE/VINCO, 1(CAPA), DOBRA (CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC, DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EDITORA PETER RÖHL.			
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO PROFESSOR	20,000	Unidade
Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO PROFESSOR: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7CM. CAPA:29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 102 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G.LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA), DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC, DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS TRABALHADOS NA ATIVIDADE, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. CONTENDO ORIENTAÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICO, TEÓRICO E PRÁTICAS, HABILIDADES DESENVOLVIDAS NAS SEÇÕES ALINHADAS COM A BNCC E DORC, SUGESTÕES DE VARIAÇÕES, CORRELAÇÃO ENTRE O LIVRO DO ALUNO E PROFESSOR. EDITORA PETER RÖHL.			
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO ALUNOS	730,000	Unidade
Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO ALUNOS: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 92 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G. LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA),DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC, DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EDITORA PETER RÖHL.			
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO PROFESSOR	20,000	Unidade

[Handwritten signature]



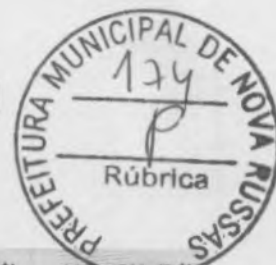


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO PROFESSOR: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 92 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G. LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA),DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA.MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC. DERC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS TRABALHADOS NA ATIVIDADE, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. CONTENDO ORIENTAÇÕES DIDÁTICO.PEDAGÓGICO, TEÓRICO E PRÁTICAS, HABILIDADES DESENVOLVIDAS NAS SEÇÕES ALINHADAS COM A BNCC E DCRC, SUGESTÕES DE VARIAÇÕES, CORRELAÇÃO ENTRE O LIVRO DO ALUNO E PROFESSOR. EDITORA PETER RÖHL.		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO ALUNOS	700,000	Unidade	132,23	92.561,00
	Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO ALUNOS: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7CM. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 102 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G.LOMBADA:6MM, DOBRADO (MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA), DOBRA (CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC, DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EDITORA PETER RÖHL.				
2	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO PROFESSOR	20,000	Unidade	132,23	2.644,60
	Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 6º E 7º ANO PROFESSOR: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7CM. CAPA:29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 102 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G.LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA), DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC, DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS TRABALHADOS NA ATIVIDADE, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. CONTENDO ORIENTAÇÕES DIDÁTICO PEDAGÓGICO, TEÓRICO E PRÁTICAS, HABILIDADES DESENVOLVIDAS NAS SEÇÕES ALINHADAS COM A BNCC E DORC, SUGESTÕES DE VARIAÇÕES, CORRELAÇÃO ENTRE O LIVRO DO ALUNO E PROFESSOR. EDITORA PETER RÖHL.				
3	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO ALUNOS	730,000	Unidade	132,23	96.527,90
	Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO ALUNOS: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 92 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G. LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA),DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA. MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC. DORC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EDITORA PETER RÖHL.				
4	LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO PROFESSOR	20,000	Unidade	132,23	2.644,60





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	<p>Especificação: LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA 8º E 9º ANO PROFESSOR: LIVRO CONSUMÍVEL, FORMATO 21X29,7. CAPA: 29,7X42,6 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G. MIOLO: 92 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL LD OFF-SET 90G. LOMBADA:6MM, DOBRADO(MIOLO), CORTE/VINCO, NO IMAGENS 1(CAPA),DOBRA(CAPA), COLADO(A)(MIOLO), LAMINAÇÃO BRILHO CAPA.MATERIAL COM REGISTROS DE VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS E LINGUAGEM SIMPLES, POSSÍVEIS E FLEXÍVEIS CAPAZES DE APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS POR MEIO DA INTERAÇÃO E BRINCADEIRA COMO EIXOS ESTRUTURANTES EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DA BNCC. DERC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E DIDÁTICAS, CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS TRABALHADOS NA ATIVIDADE, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. CONTENDO ORIENTAÇÕES DIDÁTICO.PEDAGÓGICO, TEÓRICO E PRÁTICAS, HABILIDADES DESENVOLVIDAS NAS SEÇÕES ALINHADAS COM A BNCC E DCRC, SUGESTÕES DE VARIAÇÕES, CORRELAÇÃO ENTRE O LIVRO DO ALUNO E PROFESSOR. EDITORA PETER RÖHL</p>				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 194.378,10 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise em torno da questão do parcelamento ou não da solução para a aquisição de livros de educação física destinados aos alunos e professores das turmas do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas foi realizada com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esta seção documenta minuciosamente as considerações e justificativas que orientaram a decisão tomada.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto

Verificamos que o objeto da licitação, na forma de livros de educação física, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. No entanto, a análise da viabilidade técnica e econômica apresentou aspectos críticos a serem considerados.

Viabilidade Técnica e Econômica

A divisão do objeto em lotes distintos para cada ano escolar parece técnica e economicamente viável, uma vez que não compromete a qualidade e a eficácia dos resultados. Contudo, a análise detalhada do mercado e dos custos associados indicou que o parcelamento poderia acarretar em aumento proporcional dos custos de logística e distribuição.

Economia de Escala

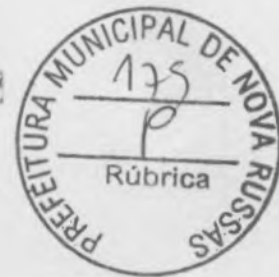
Observou-se que a economia de escala pode ser mantida na aquisição integral dos livros, já que o fornecedor oferece condições mais vantajosas para a compra em grande volume. Assim, o parcelamento em lotes ou itens separados resultaria em perda de economia de escala, com um acréscimo significativo nos custos unitários.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado

A análise de mercado demonstrou que a competitividade pode ser ampliada com o parcelamento em lotes. No entanto, a estrutura atual dos potenciais fornecedores e editores de material didático não favorece significativamente um maior aproveitamento do mercado com a divisão do objeto da licitação, dado que poucos possuem a capacidade de fornecimento do volume necessário para atender à



(Handwritten marks and signatures)



demanda.

Decisão pelo Não Parcelamento

Após análise, decidiu-se pelo não parcelamento da solução, com base na justificativa de que a divisão acarretaria prejuízos significativos relacionados à perda de economia de escala e impacto negativo na logística de distribuição, ocasionando um aumento dos custos finais para a Administração Pública.

Análise do Mercado

A justificativa para a decisão de não parcelamento é reforçada pela análise do mercado do bem a ser contratado. Demonstrou-se que, para a aquisição de livros didáticos com as especificações requeridas, a opção pelo fornecimento conjunto propicia uma negociação mais eficiente do custo, bem como assegura a qualidade e uniformidade dos materiais distribuídos a alunos e professores.

Conclusão

Com base nos dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas, a decisão de não parcelar o objeto da licitação foi tomada para garantir a eficiência na aquisição, mantendo a conformidade com o princípio da economicidade e atendendo de maneira satisfatória às necessidades da rede municipal de ensino de Nova Russas.

Esta decisão está documentada com total transparência e em conformidade com as normativas vigentes, visando facilitar a compreensão e a fiscalização posterior das etapas decisórias tomadas no contexto do Estudo Técnico Preliminar.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de livro para educação física destinado aos alunos e professores das turmas dos alunos do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro pertinente. Este alinhamento é decorrente da análise minuciosa e da previsão estratégica inclusas no planejamento anual, que visa atender à demanda crescente de materiais didáticos inovadores e inclusivos, necessários para o aprimoramento da qualidade educacional oferecida aos estudantes e profissionais da educação.

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, e seguindo os princípios de eficácia e economicidade ditados no art. 5º, este processo de contratação integra-se ao planejamento estratégico previamente elaborado pela Administração Pública Municipal, garantindo que as aquisições previstas estejam alinhadas com os objetivos a médio e longo prazo estabelecidos para o setor educacional. Particularmente, o processo foi concebido para responder às necessidades explicitadas no Plano de Contratações Anual, onde foi destacada a importância da atualização e do reforço de recursos didáticos em educação física como elemento fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos, corroborando com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e fomentando a prática de atividades físicas e a conscientização sobre saúde e bem-estar desde os primeiros anos escolares.

Este alinhamento assegura, portanto, que a contratação não somente responde de





maneira direta às necessidades educacionais identificadas pela Secretaria de Educação, como também está coerente com as diretrizes orçamentárias para o período, cumprindo com o princípio da responsabilidade fiscal ao otimizar recursos e maximizar resultados, tal como demandado pelo art. 40, incisos I a V, da Lei 14.133/2021, garantindo a realização de compras eficientes e economicamente vantajosas para o município de Nova Russas.

Cumpra salientar que a aquisição dos materiais didáticos previstos não só está plenamente justificada perante a legislação vigente e as políticas educacionais atuais, mas também se insere no contexto de uma estratégia maior de promoção da educação física inclusiva e de qualidade, visando alcançar os resultados pretendidos para o desenvolvimento social e intelectual dos estudantes da rede municipal.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de livro para educação física destinado aos alunos e professores das turmas do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, visa alcançar resultados que ressoam com os objetivos principais da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, também conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A fundamentação nos artigos da referida lei serve como alicerce para garantir que os objetivos da contratação estejam alinhados com os princípios de eficácia, economicidade, desenvolvimento sustentável e inclusão social.

Conforme estipulado no Art. 11 da Lei 14.133/2021, essa contratação busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas em termos financeiros, mas também considerando o ciclo de vida do objeto contratado. Este princípio reforça a importância da qualidade do material didático a ser adquirido, o qual deve promover uma abordagem holística no ensino de educação física, abarcando tanto a atividade física quanto o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes.

Ademais, um dos resultados pretendidos está intimamente ligado ao Art. 5º, que destaca a observância do princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Assim sendo, espera-se que os livros adquiridos sejam produzidos de acordo com práticas sustentáveis, utilizando materiais e processos que minimizem os impactos ao meio ambiente. Este aspecto é fundamental para promover entre os estudantes a consciência ecológica, alinhada às competências socioemocionais exigidas nas escolas de educação básica e às diretrizes da BNCC.

O planejamento estratégico desta aquisição, respaldado pelo Art. 40 da Lei 14.133/2021, visa também o aproveitamento das economias de escala, otimizando os recursos públicos disponíveis. Além disso, espera-se que a contratação fomente a ampla competição e promova a inclusão, garantindo a acessibilidade do material a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Finalmente, de acordo com o Art. 7º, espera-se que a execução desta contratação seja gerenciada com competência, garantindo a adequada fiscalização e gestão contratual. A capacitação contínua dos professores para utilizarem inovadoramente o material didático em suas práticas pedagógicas também é um resultado almejado, contribuindo assim para o aprimoramento do processo educativo nas turmas do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas.



[Handwritten signature]



11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficácia e eficiência da aquisição de livros de educação física destinados aos alunos e professores das turmas do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas, considerando o planejamento estratégico e as demandas evidenciadas pelos estudos técnicos preliminares, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Russas, por meio da Secretaria de Educação, adotará as seguintes providências:

- Elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as fases do processo de aquisição, incluindo a preparação do edital, publicação, recebimento de propostas, seleção, adjudicação e contratação, garantindo a observância dos prazos legais e administrativos.
- Realização de um procedimento de consulta pública prévia, com o objetivo de colher sugestões e possíveis contribuições dos fornecedores de livros didáticos e demais partes interessadas, promovendo a transparência e o diálogo com o mercado.
- Desenvolvimento de um Termo de Referência detalhado, conforme o art. 18, §1º, incisos I a XIII da Lei nº 14.133/2021, descrevendo com clareza e precisão os requisitos e especificações técnicas dos livros de educação física, as condições de entrega, a quantidade necessária por item e as obrigações dos fornecedores, assegurando alinhamento com os objetivos educacionais e pedagógicos estabelecidos pela BNCC e demais normativas educacionais pertinentes.
- Implementação de um mecanismo de avaliação e monitoramento contínuo dos fornecedores, com base em critérios previamente definidos, como qualidade dos materiais, pontualidade, capacidade de atendimento efetivo das demandas e aderência às práticas de sustentabilidade e inclusão.
- Capacitação dos membros da equipe responsável pela condução do processo de licitação, enfatizando normativas legais, critérios de seleção, análise de propostas, gestão de contratos e fiscalização de entregas, garantindo a competência técnica necessária para a realização de um processo de contratação eficiente.
- Estabelecimento de uma política de gestão de riscos para identificar, avaliar, mitigar e monitorar possíveis riscos associados ao processo de aquisição, incluindo atrasos, inadimplência de fornecedores e não conformidade com as especificações técnicas.
- Preparação para o gerenciamento de contratos e fiscalização das entregas, incluindo a designação de fiscais do contrato, capacitados conforme as diretrizes do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para assegurar que os livros fornecidos estejam em conformidade com as especificações contratadas e sejam entregues dentro do prazo estipulado.
- Adoção de medidas para promover a inovação e o desenvolvimento sustentável, incentivando fornecedores a apresentarem propostas que contemplem práticas inovadoras, sustentáveis e inclusivas no processo de produção e fornecimento dos livros didáticos.

Essas providências visam assegurar que a aquisição de livros de educação física contribua significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem na rede municipal de Nova Russas, garantindo eficiência, economicidade e observância às normas legais aplicáveis.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com a análise do processo administrativo nº 0001420240307000100,





relativo à aquisição de livros para educação física destinados aos alunos e professores do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas, decidiu-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão baseia-se na legislação vigente, em particular na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos.

A não adoção do sistema de registro de preços é justificada, principalmente, pelos seguintes fatores:

- **Características específicas da contratação:** A natureza do objeto a ser contratado - livros didáticos de educação física - apresenta especificidades que demandam uma contratação direcionada e pontual, não se enquadrando na periodicidade e na flexibilidade geralmente associadas ao registro de preços (Art. 83 da Lei 14.133/2021). Dado o caráter único e a necessidade de alinhamento com currículos específicos e atualizados, a aquisição desses materiais didáticos não se beneficia da dinâmica do registro de preços.
- **Estimativa de demanda e economia de escala:** Considerando a estimativa de crescimento médio anual de aproximadamente 3% a 5% na demanda por livros didáticos de educação física, conforme análise prévia, a aquisição pontual permite uma negociação mais assertiva e alinhada com as necessidades reais e imediatas da rede de ensino, favorecendo também uma gestão financeira e orçamentária mais eficiente. A lei oferece mecanismos para escolha da modalidade de licitação mais adequada para cada situação, assegurando a economicidade e a eficiência das contratações (Art. 11 e Art. 40 da Lei 14.133/2021).
- **Objetividade e eficiência do processo licitatório:** A adoção do procedimento de licitação específico para a aquisição em questão, em detrimento do registro de preços, permite um maior controle sobre as especificações técnicas do objeto contratado e assegura a obtenção de materiais didáticos que atendam plenamente às exigências pedagógicas e curriculares estabelecidas (Art. 12 e Art. 18 da Lei 14.133/2021).
- **Atendimento às necessidades imediatas:** A urgência e a especificidade da demanda por livros didáticos de educação física, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às competências socioemocionais exigidas, motivam a contratação direta do objeto, visando um atendimento rápido e eficaz às necessidades educacionais identificadas (Art. 26 da Lei 14.133/2021).

Portanto, após cuidadosa análise e considerando os dispositivos legais pertinentes contidos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação. Entende-se que esta decisão está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, assegurando a aquisição de materiais didáticos adequados para os alunos e professores das turmas do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas de maneira eficaz e juridicamente sustentável.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, em especial atenção ao seu artigo 15, se estabelecem as normas e diretrizes para a participação de empresas em consórcio nos processos licitatórios. Entretanto, considerando o objeto específico desta contratação - a aquisição de livros didáticos para educação física destinados aos alunos e professores das turmas de alunos do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas - justifica-se plenamente a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, por vários motivos estratégicos e técnicos.



[Handwritten signature]



Primeiramente, a essência da contratação, que se concentra na aquisição de material didático, não justifica a complexidade que a organização em consórcio propõe. A natureza do objeto demanda um controle qualitativo rigoroso que empresas atuando individualmente estão mais bem equipadas para garantir, em função da especificidade e da alta qualidade requerida para os materiais educativos. A uniformidade e conformidade dos materiais entregues são mais facilmente asseguradas através de contratos com fornecedores individuais, evitando a dispersão de responsabilidades típica de acordos consorciados.

Além disso, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, ao permitir a formação de consórcios, estipula condições de habilitação técnica e econômico-financeira que, em geral, se destinam a contratações de maior envergadura e complexidade técnica ou operacional. O ato de fornecer livros didáticos, embora de suma importância para o desenvolvimento educacional, não se enquadra nas categorias que tipicamente se beneficiam da formação de consórcios, dada a sua relativamente baixa complexidade logística e operacional.

É fundamental destacar que a segmentação de responsabilidades operacionais e administrativas, inerente às formações consorciadas, poderia resultar em entraves à agilidade necessária para a resolução de possíveis problemas de fornecimento, qualidade ou atendimento a requisitos específicos do termo de referência. A linha direta de comunicação e compromisso entre a administração pública e o fornecedor individual favorece a eficiência e a eficácia da contratação, alinhando-se ao princípio da eficiência estabelecido no art. 5º da referida lei.

Em vista do exposto, e tendo em consideração o princípio da segregação de funções enunciado no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica não apenas simplifica e torna mais eficiente o processo licitatório, como também reforça a governança e a responsabilização sobre os resultados do contrato, garantindo assim que os recursos públicos sejam aplicados da maneira mais eficaz possível na aquisição de materiais didáticos de educação física.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei 14.133/2021, a administração pública deve observar, entre outros, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), incluindo ações que visem à minimização dos impactos ambientais decorrentes das suas contratações. Para a aquisição de livros para educação física destinados aos alunos e professores do ensino fundamental do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas, foram levantados possíveis impactos ambientais com as respectivas medidas mitigadoras, em sintonia com a referida legislação.

- **Impacto: Uso de papel**
 - *Medida Mitigadora:* Adotar a utilização de papel proveniente de florestas manejadas de forma sustentável e certificado por organismos reconhecidos, garantindo assim um menor impacto ambiental. Tal medida está alinhada ao desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º).
- **Impacto: Consumo de tintas e emissão de compostos voláteis**
 - *Medida Mitigadora:* Utilizar tintas à base de água ou vegetais em substituição às tintas à base de solventes petroquímicos, reduzindo a emissão de compostos voláteis nocivos ao meio ambiente e à saúde humana.

Esta ação ressalta a responsabilidade ambiental e social na seleção dos





materiais (conforme princípios do Art. 5º).

- Impacto: Produção e descarte
 - *Medida Mitigadora:* Implementar programas de reciclagem dos livros utilizados no fim do seu ciclo de vida, além de promover a logística reversa como meio de responsabilidade sustentável, conforme prevê a legislação. Esta iniciativa é uma forma de promover o cuidado ambiental durante e após o uso dos materiais didáticos.
- Impacto: Uso de recursos naturais e energia na produção
 - *Medida Mitigadora:* Selecionar fornecedores que adotem práticas de produção ecoeficientes, minimizando o uso de água e energia e maximizando o uso de energias renováveis. A preferência por fornecedores com políticas consistentes de sustentabilidade reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável (Art. 5º).

Estas medidas mitigadoras propostas refletem o compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social, alinhados aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, e promovem o desenvolvimento nacional sustentável ao priorizar práticas que diminuam os impactos ambientais negativos decorrentes da produção e utilização dos materiais didáticos, garantindo recursos às futuras gerações.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise meticulosa dos dados apresentados, dos estudos preliminares e das informações coletadas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação destinada à aquisição de livros para educação física voltados aos alunos e professores das turmas do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Nova Russas. Esta conclusão está pautada nas diretrizes e fundamentos previstos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas.

A necessidade claramente delineada de renovação e atualização do material didático de educação física, conforme manifestado pela Secretaria de Educação do Município e embasado por estudos e diagnósticos prévios, reitera o interesse público nesta contratação. A adequação da solicitação está alinhada ao disposto no Art. 18, §1º, I, da referida lei, que orienta a necessidade de a contratação ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ademais, a análise de mercado, conforme realizada no item 4 do ETP, demonstra que as opções disponíveis atendem aos requisitos exigidos pela administração, além de serem compatíveis com as demandas pedagógicas atuais e emergentes, alinhando-se, assim, ao Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021, que exige justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada.

A estimativa de valor para a contratação, calcada em preços de mercado vigentes e validados por pesquisas de preço realizadas conforme metodologia estipulada pelo Art. 23 da Lei 14.133/2021, assegura a adequação econômica da proposta de contratação. Este aspecto é reforçado pela previsão de crescimento gradativo da demanda, o que justifica a aquisição dos materiais em questão para evitar futuras aquisições emergenciais que possam resultar em custos adicionais.

Importante destacar a observância aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, em conformidade com os arts. 5º e 12º da Lei 14.133/2021, tanto na





seleção do material didático, que privilegia inovações pedagógicas e abordagens inclusivas, quanto na opção por materiais produzidos com práticas sustentáveis.

Em síntese, a proposta de contratação apresentada cumpre não só com as necessidades educativas identificadas pela administração pública, como também segue rigorosamente os preceitos legais, técnicos e administrativos considerados pela Lei 14.133/2021. Assim, tal contratação não apenas se mostra viável, como também se destaca pela sua aderência às melhores práticas de gestão pública, evidenciando sua completa razoabilidade.

Nova Russas / CE, 5 de abril de 2024

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240307/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDEB E A EMPRESA (NOME DO CONTRATADO)

O(A) FUNDEB, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, Matrícula Funcional nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00014.20240307/0001-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE LIVRO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA DESTINADO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de março de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDEB para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;





8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

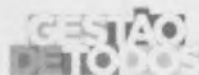
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;





9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)





anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

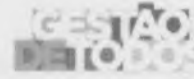
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;





11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 1401.12.361.0002.2.112 - Manutenção da Rede de Educação Básica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,





subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) FUNDEB na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nova Russas/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

